

TERMO ADITIVO Nº 040/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

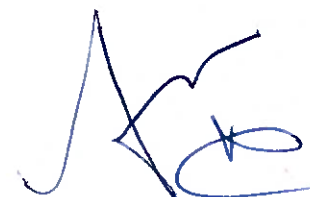
PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos orçamentários para mudança de Imóvel da SRT Mandaqui I, ampliação de 2 (dois) leitos e adequação de tipo I para tipo II.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da



Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de março de 2023** o orçamento global no valor de **R\$ 21.436,64** (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) a título de custeio e **R\$ 15.436,64** (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a título de investimento, assim dimensionados: **R\$ 8.482,39** (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para aquisição de Equipamentos/mobiliários e **R\$ 6.954,25** para obras/ampliação e adequação, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte de recurso 03.2.621.0730.

O valor de investimento irá onerar a Conta Investimento – Residência Terapêutica – Implantação - fonte 03 – Recursos Estaduais 8729-7 L – Residência Terapêutica – Implantação, conforme processo SEI 6018.2021/0043066-3. O valor de custeio irá onerar a Conta Custeio – Residência Terapêutica – Custeio – fonte 03 – Recursos Estaduais 8729-7 J – Custeio, conforme processo SEI 6018.2021/0043070-1.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o **Anexo V** :

Anexo V Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.



CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

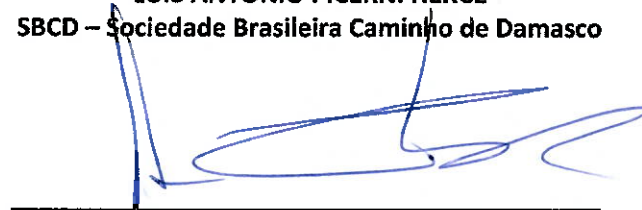
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de março de 2023.



LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco




Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

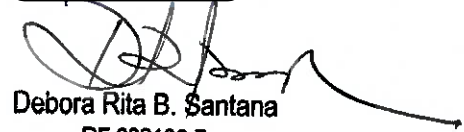
Testemunhas



Nome: **EDINA B. LIMA**
CPF: 



Nome: **EDINA B. LIMA**
CPF: 




Debora Rita B. Santana
RF 609106-7
CRS NORTE - DPCSS.

ANEXO V
TERMO ADITIVO 040/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R 025/2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2023
PERÍODO DE MARÇO 2023

UNIDADE	RECURSOS	MARÇO	TOTAL
SRT Mandaqui I tipo II	Custeio	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Total Custeio		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SRT Mandaqui I tipo II	Investimento – obras/reforma e aquisição de Equipamento/Mobiliários	R\$ 15.436,64	R\$ 15.436,64
Total Investimento		R\$ 15.436,64	R\$ 15.436,64
TOTAL		R\$ 21.436,64	R\$ 21.436,64



ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE	
UNIDADE	SRT MANDAQUI I (TIPO II)
SERVIÇO	SRT PORTE II
DESCRIÇÃO	MÊS 1
1. Pessoal e Reflexo	R\$ -
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ -
1.2 - Benefícios	R\$ -
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ -
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -
2. Materiais de Consumo	R\$ -
2.1 - Material Odontológico	R\$ -
2.2 - Gases Medicinais	R\$ -
2.3 - Orteses e Próteses	R\$ -
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ -
2.5 - Material de Escritório	R\$ -
2.6 - Combustíveis	R\$ -
2.7 - Material de Limpeza	R\$ -
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ -
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ -
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ -
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -
4. Serviços Terceirizados	R\$ 6.000,00
4.1 - Assessoria Contábil	R\$ -
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ -
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -
4.6 - Lavanderia	R\$ -
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ -
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ -
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ -
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -
4.12 - Educação Continuada	R\$ -
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ -
4.18 - Manutenção de Informática	R\$ -
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -
4.20 - Locação de Imóveis	R\$ 6.000,00
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -
4.22 - Locação de Veículos	R\$ -
4.23 - Água	R\$ -
4.24 - Energia	R\$ -
4.25 - Telefonia/Internet	R\$ -
4.26 - Gás	R\$ -
4.27 - Taxas e Impostos	R\$ -
4.28 - Outras despesas diversas	R\$ -
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 6.000,00
6. Investimento	R\$ 15.436,64
6.1 - Reformas	R\$ -
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$ 8.482,39
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ 6.954,25
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) + INVESTIMENTO (6)	R\$ 21.436,64